



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01/2024.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 03/2020. Celebrado em 16 de março de 2020, entre a Prefeitura do Município de Adamantina e a Fundação Doutor Amaral Carvalho, objetivando a execução do projeto intitulado auxílio para o custeio das atividades ligadas a assistência social do hospital Amaral Carvalho. Através de recursos financeiros municipais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.008.291/0001-77, estabelecida nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, 262, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MARCIO CARDIM**, portador da cédula de identidade RG nº 15.271.037-1 e do CPF nº 039.900.438.62, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.753.755/0001-35, estabelecida na Rua Dona Silvéria, 150, Município de Jahu/SP, neste ato representada pelo Presidente **VITÓRIO MUNERATO NETO** portador da cédula de identidade RG nº 9.428.785-5 e do CPF nº 828.219.418-20 doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e Decreto Municipal 5.948 de 28 de janeiro de 2019, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Da Gestão, a Cláusula Quinta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso e a Clausula Nona –Da Vigência, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 5.948/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

A clausula Segunda – Da Gestão, do termo inicial, passa a estabelecer como gestor da Concedente o Sr (o). Gustavo Taniguchi Rufino, portador do CPF nº 336.283.028-54, conforme Portaria Municipal nº 518 de 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

A clausula Quinta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso, do termo inicial, passa a estabelecer o valor anual de repasse R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) até o fim da vigência do Termo de colaboração.



O.

B.

S.

R.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

A Clausula Nona – Da Vigência, passa a estabelecer o prazo de 12 meses de vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração inicial, não alterados por este instrumento.

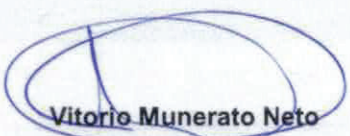
CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

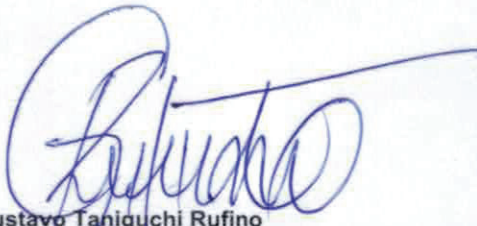
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Municipal

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, retroagindo-os à 01 de Janeiro de 2024.

Adamantina, 16 janeiro de 2024.

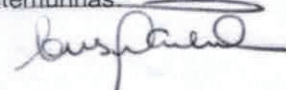

Marcio Cardim
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

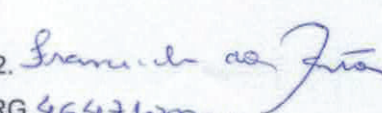

Vitorio Munerato Neto
Presidente
PROPONENTE


Gustavo Taniguchi Rufino
Gestor
CONCEDENTE


José Antônio Barata de Almeida Bueno
Gestor
PROPONENTE

Testemunhas:

* 1. 
RG.

2. 
RG. 46471200-2

